

Projeto de Lei Nº 2708, de 28 de junho de 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 76, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até seis meses, renováveis pelo mesmo período, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Médico Veterinário	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.742,31 (dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. As atribuições do cargo referido nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 e 2009/2013.

Art. 3º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 4º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9- secretaria de agricultura.

Natureza de despesa: 31.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas.

Recurso: 0001- Livre.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 28 de Junho de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação emergencial de profissional para o cargo de médico veterinário junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a fim de atender serviços de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal descritas na Lei Municipal nº 2009/2013.

Somado a isto, a servidora que ocupava a vaga de médica veterinária pediu exoneração do cargo, conforme Ofício em anexo.

Assim, a propositura do presente Projeto de Lei visa atender legislação municipal no que se refere à equipe de profissionais do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, sendo, desse modo, de EXTREMA URGÊNCIA a aprovação deste Projeto.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 28 de Junho de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal